

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 15, de 2021)

Suprime-se o art. 37 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.040, de 2021.

SF/21366.13838-01

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta do Poder Executivo, materializada por intermédio da Medida Provisória nº 1.040, de 2021, buscou a melhoria do ambiente de negócios nacional, especificamente quanto à classificação geral no relatório *Doing Business* do Banco Mundial.

Não obstante o objetivo de simplificar os procedimentos, o novo art. 37 acaba por imputar penalidade em responsável técnico, sem, no entanto, exigir a emissão de anotações e registros de responsabilidade nos conselhos profissionais da categoria, deixando tanto o consumidor quanto o responsável pelo projeto a mercê de práticas predatórias que, em tese, visam baratear os custos, mas que resultam na precarização das relações contratuais e trabalhistas. Por isso, apresento emenda para supressão do referido artigo.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS